

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

FISCAL

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			33.614.186
	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			33.614.186
20197.040770103.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			33.614.186
		3.4.11.41	148	14.210.186
		3.4.11.41	149	9.054.000
		4.5.11.42	149	10.350.000
20197.040770103.2800.0130	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			33.614.186
		3.4.11.41	148	14.210.186
		3.4.11.41	149	9.054.000
		4.5.11.42	149	10.350.000
	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			33.614.186
20701.040770103.2387	MEIO AMBIENTE - PNMA			33.614.186
		3.4.90.30	148	1.718.000
		3.4.90.36	148	3.839.162
		3.4.90.39	148	8.853.024
		3.4.90.39	149	9.054.000
		4.5.90.52	149	10.350.000
20701.040770103.2387.0001	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			21.935.545
		3.4.90.30	148	1.718.000
		3.4.90.36	148	3.839.162
		3.4.90.39	148	3.378.383
		3.4.90.39	149	7.850.000
		4.5.90.52	149	5.150.000
20701.040770103.2387.0003	PROTEÇÃO DE ECOSISTEMAS			11.678.641
		3.4.90.39	148	5.274.641
		3.4.90.39	149	1.204.000
		4.5.90.52	149	5.200.000
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.				
T O T A L				33.614.186

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

20701 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			33.614.186
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		33.614.186	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		33.614.186	
2411.01.30 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO	FIS	33.614.186		
			TOTAL FISCAL	33.614.186